



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

EDITAL Nº. 036/2015/DEX/PROEAC/UNIFAP de 14 de 2015 de 2015

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, através do Departamento de Extensão- DEX da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, torna público o Edital de seleção para 4 (QUATRO) bolsas de extensão universitária, mais cadastro de reserva, para ocupar as vagas de Monitores-brinquedistas do projeto de extensão “UNICRIANÇA – Universidade da Criança: aprender brincando”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas existentes serão destinadas a alunos do Curso de Pedagogia, de acordo com o item 3.3, ou de outra Licenciatura, que atenda aos requisitos do item 3.5.

1.2. O Processo Seletivo será executado pela Coordenação do Projeto UNICRIANÇA, com apoio do Departamento de Extensão – DEX, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

1.3. A bolsa de extensão para o projeto UNICRIANÇA de que trata este Edital terá vigência somente durante o período em que forem realizadas as atividades, com duração de até sete meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovada por mais seis meses ao final de cada período letivo, até o limite de 2 (dois) anos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital visa à inscrição para seleção de 4 (QUATRO) monitores/brinquedistas, bolsistas, para preenchimento de vagas remanescentes do Edital n. 025/2015 e cadastro de reserva para o projeto de Extensão “Universidade da Criança (UNICRIANÇA): aprender brincando”, que será desenvolvido nos Laboratórios e espaços lúdicos do Curso de Pedagogia da UNIFAP e espaço lúdico da UBS/UNIFAP, no campus Marco Zero. Este projeto envolve as seguintes linhas temáticas da extensão:

1. ARTES INTEGRADAS
2. FORMAÇÃO DOCENTE
3. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
4. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício no serviço público, nem acumular atividade remunerada.

3.2. Deve dispor de 20 horas semanais para o trabalho de Extensão, **no turno da manhã**.

3.3. Estar matriculado como aluno na UNIFAP, no Curso de Pedagogia ou outra Licenciatura da UNIFAP, e não poderá estar no último semestre e/ou concluindo o curso no 1º sem./2015.

3.4 Alunos do Curso de Pedagogia não precisarão comprovar experiência para participar da seleção.

3.5 Só poderão se inscrever alunos de outras Licenciaturas que realizaram cursos de capacitação voltada para atividades ludo-pedagógicas com crianças, ou possuam experiência comprovada como brinquedistas, professores da Educação Infantil, primeiros anos do Ensino Fundamental ou atividade recreativa infantil por, no mínimo, 180 horas.

3.6 A análise dos candidatos terá como critérios para classificação: 1. Ser aluno do Curso de Pedagogia (2 pontos) ou ter formação na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia: 3 pontos; Magistério (2 pontos) ou outra Licenciatura concluída: 1 ponto); 2. Tempo de experiência comprovada, apenas para alunos de outras licenciaturas (0,2 pontos a cada 180 horas); 3. Participação em cursos de capacitação voltado para uma das linhas temáticas que envolvem o Projeto (0,1 pontos para cada certificado apresentado).

3.7 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1. Maior coeficiente de rendimento acadêmico, em curso; 2. Maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de setembro de 2015 na Coordenação do Curso de Pedagogia, nos horários de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, tendo como exigência a entrega dos seguintes documentos:

4.1.1 Formulário preenchido (ANEXO I)

4.1.2 Histórico Escolar.

4.1.3 Certificados ou documentos que comprovam experiência anterior ou capacitação para a atividade.

5. DA SELEÇÃO DO MONITOR/BRINQUEDISTA/BOLSISTA

5.1 A seleção simplificada ocorrerá nos 24 e 25 de setembro de 2015 pela Coordenação do Projeto UNICRIANÇA, mediante análise dos documentos encaminhados para a inscrição e entrevistas agendadas com os candidatos, conforme lista divulgada pelo *site* da UNIFAP e afixada na Coordenação do Curso de Pedagogia e no mural da PROEAC.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A divulgação do resultado preliminar será no dia 30 de setembro de 2015 na página da UNIFAP.

7. DO RECURSO AO RESULTADO

7.1 Os candidatos que não forem aprovados poderão recorrer da decisão, por meio de requerimento para recurso devidamente preenchido (ANEXO II), entregue na Coordenação do Curso de Pedagogia, **no dia 01 de outubro de 2015** no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 com justificativa devidamente fundamentada, que será apreciado e respondido. Caso seja deferido o pleito, a lista de aprovados será refeita, com inclusão do nome do candidato que recorreu na ordem classificatória a que faça jus, para publicação do resultado final.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado final será no dia 07 de outubro de 2015 na página da UNIFAP e afixado na frente da Coordenação do Curso de Pedagogia.

9 DAS COMPETENCIAS DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

9.1 Às Coordenadoras do projeto de Extensão cabe acompanhar, orientar e avaliar os bolsistas nas atividades de Extensão, apoiando-os no cumprimento do Plano de Trabalho.

9.2 Apresentar resultados alcançados pelo Projeto ao final de cada semestre acadêmico.

9.3 Apresentar relatório do trabalho e resultados realizados por cada bolsista ao final de cada semestre acadêmico de desenvolvimento do projeto.

9.4 Entregar as folhas de frequência do bolsista mensalmente.

9.5 Solicitar substituição do bolsista que não atenderem satisfatoriamente às orientações para o desenvolvimento das ações do projeto ou que faltarem ao local designado para o trabalho, sem justificativa adequada, comprometendo as atividades programadas.

9.6 Promover a participação dos bolsistas nas demais atividades desenvolvidas nos Programas ou Projetos do Departamento de Extensão (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações), contribuindo para a formação acadêmica do mesmo.

10. DO COMPROMISSO DO MONITOR-BRINQUEDISTA/BOLSISTA

10.1 Dedicar-se às atividades relacionadas ao projeto, correspondentes a 20 horas semanais, no local para o qual seja designado;

10.2 Comparecer ao local de realização do projeto nos horários definidos pela Coordenação, de acordo com o cronograma de execução de cada unidade executora: Espaços lúdicos do Curso de Pedagogia ou UBS/UNIFAP;

10.3 Ser assíduo e pontual às atividades em seu local de trabalho;

10.4 Seguir as orientações das Coordenadoras para o melhor desenvolvimento de suas ações e manifestar suas observações para o aprimoramento do trabalho;

10.5 Participar das reuniões convocadas pelo DEX e pelas Coordenadoras do Projeto, sendo critério de avaliação para renovação das Bolsas;

10.6 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, a critério das proposições das Coordenadoras responsáveis e ao final de cada semestre letivo, com objetivo de subsidiar a análise para renovação de seu vínculo.

11. OBJETIVOS DO PROJETO “UNICRIANÇA: aprender brincando”

11.1 NA UNIDADE I: BRINQUEDOTECA DO CURSO DE PEDAGOGIA/UNIFAP

- ✚ Proporcionar um espaço de brincadeiras, jogos e atividades ludo-pedagógicas para filhos/as e dependentes de servidores da UNIFAP **matriculados no projeto**, na faixa etária entre 4 e 11 anos, **em dias e horários programados**, conforme regras de funcionamento.

11.2 NA UNIDADE II: UBS/UNIFAP

- ✚ Proporcionar um espaço de brincadeiras, jogos e atividades ludo-pedagógicas para crianças na faixa etária de 2 a 5 anos, que aguardam atendimento clínico na UBS/UNIFAP, **com acompanhamento dos responsáveis ou sem acompanhamento, desde que autorizado pela Psicóloga ou Assistente Social**, lotadas na unidade, que são vinculadas ao projeto.

12. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

As atribuições do bolsista são:

12.1 Para os monitores-brinquedistas lotados na UNIDADE I do projeto UNICRIANÇA (Brinquedoteca, Laboratório de Prática Pedagógica e Jardim Sensorial do Curso de Pedagogia/UNIFAP): auxiliar e orientar no desenvolvimento dos jogos e brincadeiras desenvolvidos pelas crianças de 4 a 10 anos, filhos (as) de servidores da UNIFAP, em turmas específicas, programadas de acordo com a demanda, nos turnos manhã ou tarde, conforme regras de funcionamento a ser divulgadas posteriormente;

12.2 Para os monitores-brinquedistas lotados na UNIDADE II do projeto UNICRIANÇA: auxiliar e orientar no desenvolvimento dos jogos e brincadeiras de crianças de 2 a 5 anos que aguardam atendimento clínico ou de vacinação na UNIDADE II: UBS/UNIFAP, em espaço lúdico reservado para o atendimento, no turno da manhã ou tarde, **acompanhadas dos responsáveis ou sem acompanhamento, apenas quando autorizado pela Psicóloga o Assistente Social**, por meio de ficha específica;

12.3 Organizar os espaços, cuidar da conservação dos materiais utilizados, construir materiais complementares (cartazes, fichas, cenários, atividades escritas, entre outros) e zelar pela preservação dos ambientes; limpar os jogos e brinquedos utilizados e guardar em local apropriado;

12.4 Participar de palestras, oficinas e cursos voltados para o aprimoramento do trabalho e preparação para as ações que serão desenvolvidas, quando indicados ou organizados pela equipe de Coordenação do Projeto;

12.5 Participar das reuniões de planejamento e avaliação do projeto, com as Coordenadoras, periodicamente;

12.6 Elaborar relatórios de desempenho, sempre que solicitado ou periodicamente, de acordo com as orientações da equipe de Coordenação;

12.7 Participar de outras ações indicadas pela equipe de Coordenação, que visem aprimorar a rotina e as atividades do projeto UNICRIANÇA.

13. DO VALOR DA BOLSA

13.1 Cada monitor-brinquedista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 reais.

14. DAS PENALIDADES

Em caso de faltas o Bolsista será penalizado com:

I. Uma advertência verbal, se faltar até duas vezes sem justificativas plausíveis.

II. Desligamento do projeto e substituição, se faltar até três vezes sem justificativas plausíveis.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva dos candidatos à bolsa.

15.2. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

EVENTO	DATAS PROGRAMADAS
Lançamento do Edital	14/09/2015
Período da inscrição	14 a 21/09/2015
Análise e seleção dos candidatos	24 e 25/09/2015
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2015
Prazo para recurso	01/10/2015
Análise dos recursos	02/10/2015
Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados	07/10/2015

Macapá, 14 de Setembro de 2015.

Rafael Pontes Lima

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC)
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP